**DELIBERAÇÃO Nº 026/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 097/2013- SICCAU 5693486**

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

Conselheiro relator: Rosana Optiz

A *COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL* DO CAU/RS, em sua reunião ordinária em 03/10/2013, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório dá conhecimento da seguinte DELIBERAÇÃO:

Vistos os autos, esta Comissão delibera por não deferir o requerimento do solicitante, **Sr. César Buaes Padilha**, com fulcro nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico RETRO, situado às folhas 30 a 32 dos autos, o qual, nos termos da lei 9.784/99, artigo 50, §1º, passa a integrar as razões jurídicas da presente decisão.

Isto posto, em unanimidade, esta Comissão, por seu coordenador, delibera nos estritos termos do voto relator pelo indeferimento da solicitação.

REMETAM-SE os autos para DELIBERAÇÃO PLENÁRIA mediante votação em reunião ordinária e, após, ENCAMINHEM-SE à Área Técnica/Fiscalização-CEP para arquivamento e eventuais providências.

INTIMEM-SE os interessados, através de ofício, desta deliberação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2013.

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

COORDENADOR CEP/CAURS